



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 02/2017

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nºs 002 e 003, de 2017. Presidente - Vereador Eduardo Luongo, Relator - Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Jonatas Rosa de Souza.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, reuniram-se na “Bancada do Democratas” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Jonatas Rosa de Souza – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Leis nºs 002 e 003, de 2017 Projeto de Lei nº 02 de 2017 “Autoriza o Poder Executivo a contratar em Regime Emergencial um Professor de Matemática, e sobre o Projeto de Lei nº 03, de 2017 que ”Cria Cargo de Diretor Administrativo da Casa de Cultura José Neri da Silveira e dá outras Providências. Aberta a reunião, pelo Presidente da Comissão, foi dito conforme o parecer da Assessoria Jurídica que esta em conformidade para seguir em tramitação os Projetos de Leis. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta que o mesmo atende às determinações legais e constitucionais. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação dos Projetos. Verificado a situação do PL 02/2017, exposta na justificativa da Assessoria Jurídica que o projeto caracteriza-se emergencial, o que enseja a necessidade de concurso público para provimento de cargo público tratando de necessidade pública rotineira e continua. E o Projeto de Lei nº 03 de 2017 atende os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, no entendimento desta Comissão estando regularmente apto a emissão dos pareceres das Comissões o Projeto segue em tramitação levando-se em conta o principio da economicidade, que a administração entendeu necessário que esta função seja readequada para Diretor administrativo, e ainda não será necessário o encaminhamento de impacto financeiro, pois não há aumento de despesa. O Relator que sendo assim, concluiu que não há qualquer impedimento para a tramitação dos referidos Projetos de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR

VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA – DEMOCRATAS
REVISOR